

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”
GABINETE DO VEREADORA SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY

Programação Impositiva (artigo 166, §9º, CF, conforme Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015)

EMENDA IMPOSITIVA

Nº 008/2025

AUTOR

Vereadora: Sandra Ribeiro dos Grey

Adita-se ao Projeto de Lei nº 3001/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, conforme especificado abaixo:

Órgão: SEMDESFAT

Art. 1º - Os Anexos da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2026, nos termos do § 2º, artigo 6º, do Projeto de Lei nº 3001/2025, passa a viger com a seguinte Emenda:

**Unidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Família e do Trabalho:
Valor: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais); Projeto/Atividade: 2.022, Natureza da Despesa: 3.3.90.32.**

Ação: “Mãe em Foto” – Eternizando a Maternidade através da Fotografia.

Objetivo:

Proporcionar às gestantes acompanhadas pelo CRAS no Programa Mamãe Cheguei a oportunidade de registrar, de forma digna e artística, o período da gestação, por meio da realização de books fotográficos gratuitos.

Justificativa:

A gestação é um período marcado por grandes transformações físicas e emocionais, representando um momento único na vida da mulher e de sua família. No entanto, muitas gestantes não possuem condições financeiras de registrar este período por meio de ensaios fotográficos, recurso comumente associado a classes sociais de maior poder aquisitivo.

O projeto “**Mãe em Foto**” busca democratizar o acesso a este direito simbólico e cultural, oferecendo a gestantes em situação de vulnerabilidade a possibilidade de eternizar a gestação por meio de books fotográficos. Além do registro visual, a iniciativa promove: valorização da autoestima materna; fortalecimento do vínculo mãe-bebê; inclusão social e cultural; ampliação das ações de proteção social básica do SUAS. A ação se alinha às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, que preconiza a garantia de direitos, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a promoção do protagonismo social.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recurso parcial das dotações da SEMDESFAT, no valor de **R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), na Fonte: 0.1.500.**

Câmara Municipal de Colorado do Oeste – RO, 18 de dezembro de 2025.

**Sandra Ribeiro dos Santos Grey
Vereadora**





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
EMENDA IMPOSITIVA VEREADORA SANDRA	08	19/12/2025
ID: 534732	Processo	Documento
CRC: 5D846324		
Processo: 0-0/0		
Usuário: PAULA KATRINNE SOARES SANTANA		
Criação: 19/12/2025 12:09:03	Finalização:	19/12/2025 12:10:06
MD5: 50B22CC9C2A7C6736E789D3188677DA3		
SHA256: ED447DDDD77DF3C45EF4F2166B7EF16586E72425227F069383F89D4CC3CFBA05		

Súmula/Objeto:

Ação: "Mãe em Foto" – Eternizando a Maternidade através da Fotografia.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	19/12/2025 12:09:54
---------------------------------------	---------------------

ASSUNTOS

Emenda	19/12/2025 12:09:37
--------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Sandra Ribeiro dos Santos Grey	VEREADORA VICE PRESIDENTE	20/12/2025 14:36:07
--	--------------------------------	---------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 534732 e o CRC 5D846324.